



LEI n. 1.323/2001, de 21 de novembro de 2001.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de Pernambuco para a cooperação técnica e administrativa relativas ao Aeroporto de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e administrativa com o Estado de Pernambuco em relação à manutenção e administração do Aeroporto de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 2º. Para o cumprimento do que determina o artigo anterior, fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de manutenção, administração e investimento no Aeroporto de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente do Município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 21 de novembro de 2001.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações
no hall de entrada da Prefeitura
Em 21/11/2001

Vera Lúcia A. Santiago
Diretora de Rec. Humanos